



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRUNO NOVAES, NO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP.

DISPUTA ELETRÔNICA: 18/06/2026 – 07h30 às 13h30

LOCAL: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Engenharia.

OBJETO E VALORES: O fito do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde Bruno Novaes, no município de Bofete/SP, conforme descritivo abaixo:

Lote	Serviço	Quantidade	Valor unitário com BDI	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica, cobertura com telhas metálicas simples, calhas, rufos, fixações, transporte, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para execução completa da cobertura da UBS Bruno Novaes, conforme Memorial Descritivo, Projeto e Termo de Referência.	591,00 m ²	R\$ 209,73 m ²	R\$ 123.950,43
Valor Total: R\$ 123.950,43 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)				

Prazo: Os serviços deverão ser executados em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Local de execução: Unidade Básica de Saúde Bruno Novaes – Rua Ernesto Ebúrneo n° 176-188 – Centro – Bofete/SP.

Condições: A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300



A execução deverá observar integralmente o Projeto de Cobertura, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A empresa deverá possuir responsável técnico habilitado junto ao CREA ou CAU, emitindo a respectiva ART ou RRT de execução.

Proposta: Deverá constar: 1º) identificação da empresa, 2º) descrição resumida dos serviços a serem executados, 3º) Valor global da proposta, 4º) Prazo de Execução, 5º) Validade mínima da proposta de 60 dias.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição da cobertura existente da Unidade Básica de Saúde Bruno Novaes, a qual apresenta estado avançado de deterioração, infiltrações generalizadas, deficiência no sistema de drenagem pluvial e ausência de vedação adequada, comprometendo o adequado funcionamento da unidade e colocando em risco a conservação do patrimônio público.

A implantação da nova cobertura metálica permitirá maior durabilidade da edificação, adequado escoamento das águas pluviais, redução de infiltrações e melhoria das condições de conforto, segurança e salubridade dos usuários e servidores da unidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar o local de execução livre da estrutura existente;
- Fornecer os documentos técnicos necessários à execução;
- Designar fiscal para acompanhamento contratual;
- Prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas no contrato;
- Receber os serviços executados, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos da contratação;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Emitir as respectivas ARTs ou RRTs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300



- Garantir a qualidade dos materiais e serviços executados;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Manter responsável técnico habilitado durante a execução dos serviços;
- Adotar medidas de proteção da edificação existente;
- Reparar danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- Manter o local limpo e organizado;
- Corrigir falhas, defeitos ou vícios identificados pela fiscalização;
- Entregar os serviços concluídos em perfeitas condições de uso e funcionamento.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias corridos contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, a qual para ser liquidada, deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e ser atestada pelo fiscal dessa contratação. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua despesa.

FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá realizar previamente a conferência das condições existentes da laje e dos pontos de fixação da estrutura, comunicando **imediatamente** à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços.

A sequência executiva deverá contemplar, no mínimo, a instalação dos elementos de ancoragem, montagem da estrutura metálica, instalação do telhamento, execução de rufos, calhas e arremates, bem como a realização dos acabamentos necessários ao perfeito funcionamento da cobertura.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar interferências no funcionamento da Unidade Básica de Saúde, devendo ser adotadas medidas de segurança, isolamento e sinalização das áreas de trabalho sempre que necessário.

Ao término dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza geral da área de intervenção, removendo resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução da obra.

HABILITAÇÃO: Para fins de contratação com o Município de Bofete, a empresa interessada deverá dispor na plataforma eletrônica Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300



- Cédula de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação respectiva;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- CND estadual (Dívida Ativa)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de falência/concordata
- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, compatível com o objeto da contratação;
- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao CREA ou CAU;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo cobertura metálica, telhamento metálico, estrutura metálica, calhas ou rufos;

DAS GARANTIAS: A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos da legislação civil aplicável.

O prazo mínimo de garantia da estrutura metálica, telhamento, rufos e calhas será de **05 (cinco)** anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Os defeitos, falhas ou vícios decorrentes da execução deverão ser corrigidos pela contratada sem qualquer ônus para a Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento das despesas referentes ao objeto de contratação será suportado conforme rubricas orçamentárias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300



02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Departamento de Saúde

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

4.0.00.00.00 – Despesas correntes

4.4.00.00.00 – Outras despesas correntes

4.4.90.00.00 – Atenção Básica em Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10.301.0036.1005 – Const. Ampliação e Reformas – Reformas da UBS (Ficha 205).

Bofete, 11 de junho de 2026.

PÂMELA REGINA DA SILVA

Encarregada de Licitações

ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA

Engenheiro Civil

